



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - PMLS

CONTRATO Nº 83/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **COMERCIAL SOETHE LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SACOLAS PERSONALIZADAS.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, na cidade de Lindóia do Sul, (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.112/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Flávio Luiz Benini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade e Município de Lindóia do Sul-SC, RG nº 4.163.603 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, doravante neste instrumento de Contrato identificado apenas como **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SOETHE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.264.454/0001-40, com sede na Rua Pedro Kossmann, nº 135, sala 02, centro, Iporã do Oeste - SC, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Senhora Katia Soethe, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4157373 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 008.184.819-60, residente e domiciliado à Rua Pedro Kossmann, nº 144, centro, Iporã do Oeste - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Ação Social, onde justifica e requer a aquisição de mais 100 sacolas personalizadas, tendo em vista que o evento em homenagem as mulheres onde os brindes foram distribuídos, superou as expectativas, e a quantia licitada não foi suficiente para todas as mulheres participantes;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).”

2.3. A alteração dos valores apontados decorre da aquisição de mais quantidades do item abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant. Aditada	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Sacolas personalizadas confeccionada em nylon 600, medindo 40cm de altura x 30cm de largura x 8cm de profundidade, com 2 alças 100% polipropileno medindo 60cm x 3cm, acabamento em fita de gorgorão contornando as laterais da sacola, fechamento em zíper. Na parte frontal deve conter o Brasão do Município de Lindóia do Sul em serigrafia silk policromia com 6 (seis) cores com tamanho 8cm de altura por 8cm de largura e com a seguinte descrição: A VOCÊ MULHER LINDOIENSE, em fonte Arial 22 cor branca, sendo todas as bolsas na cor azul marinho.	100	Und	ZOZ Soethe	7,20	720,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 18 de maio de 2.017.

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Katia Soethe
COMERCIAL SOETHE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Fernanda Ramos
CPF: 075.230.499-23

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

Olíria Olivete Weber Locatelli



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Fiscal do Contrato

